

DESPACHO
Nº 27/ P / 2015

No uso de competência própria, conferida pelo art.º 19º dos Estatutos do ISEL, anexos ao Despacho nº 5578/2010, de 26 de março, e no seguimento da proposta da Comissão Permanente do CTC, de 11 de Junho de 2015 e considerando a necessidade de uma efetiva gestão dos recursos humanos docentes, determino que a partir do ano letivo de 2015-2016, todos os novos contratos sejam efetuados por um ano com término a 31 de agosto, no regime que se adegue na carga semestral média letiva atribuída.

Como medida transitória, para todos os contratos que terminam até 29 de fevereiro deve ser feita nova contratação até 31 de agosto de 2016, os que terminam após 1 de março até 31 de agosto de 2017.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 19 de junho de 2015

O Presidente do ISEL



Doutor Elmano da Fonseca Margato
Professor Coordenador c/ Agregação

EM/HT